010
NÚMERO
RUBRICA

**LEI Nº. 4896 DE 01/12/2011**

**"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, órgão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, de um automóvel GM CHEVROLET CORSA HATCH MAXX, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Preta, Chassi: 9BGXH68X0CC163740, Placa MIJ 4528, Renavam 367575868.

**Art. 2º** - A cessão de uso do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

**Art. 4º** - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças